



**EDITAL 01/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO PROJETO  
EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS DIANTE DA PANDEMIA  
COVID19: A CONSCIENTIZAÇÃO NUNCA FOI TÃO IMPRESCINDÍVEL”**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018 (...) na Instrução Normativa Proex n.º 01, de 06 de abril de 2020, que normatiza o funcionamento das ações de extensão durante o período de suspensão das atividades presenciais em virtude à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além de seu Estatuto e Regimento Interno torna público o presente Edital e convida **aos discentes do Curso de Direito desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 04 vagas de Bolsista no Campus Floresta- CZS** do projeto de extensão intitulado “**Educação para os Direitos Humanos diante da pandemia COVID19: a conscientização nunca foi tão imprescindível**”, coordenado **pela Profa. Sabrina Cassol**. Os bolsistas atuarão como apoiadores na presente Ação acima mencionada que será executada no decurso de 2020, em conformidade com este Edital, isto é, a serem realizadas de forma online.

### **1. Objetivo Geral**

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações.

#### **1.1 Objetivos Específicos:**

1.1.1. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais e atual quadro pandêmico;

1.1.2. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

1.1.3. contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;

1.1.4. oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

### **2. Período, horário e local de inscrição**

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 17 a 18 de agosto do corrente ano por e-mail – [binacassol@yahoo.com.br](mailto:binacassol@yahoo.com.br).

### **3. Requisitos para inscrição**

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente no curso de graduação em Direito da Ufac/CZS.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem nas Ações On-line do presente projeto de Extensão da Proex, nos horários da manhã, tarde ou noite.

3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio.

### **4. Documentos de inscrição**

4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



**EDITAL PROEX/PROAES 11/2020 AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE Nº 01/2020**

4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (ANEXO II).

4.2.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.2.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.3. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2020.

4.4. Carta de Intenção – resumo de no máximo 100 palavras.

4.4.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas on-line no ano de 2020.

4.5. TODOS documentos necessários a homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail [binacassol@yahoo.com.br](mailto:binacassol@yahoo.com.br), e no item assunto constar o nome completo do candidato – documentos para inscrição. .

## 5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas quatro vagas para atuarem durante quatro meses (de setembro a dezembro de 2020) conforme a distribuição a seguir:

Distribuição das vagas	Manhã	Tarde	Noite	Total
CMULTI/ COORDENAÇÃO DIREITO	1	2	1	4
Total Geral				4

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considera os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h
Noite	De 18h as 22h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.1.1.3 Caso falte candidatos para algum(s) do turno o último classificado será remanejado para o mesmo pela coordenadora da ação, em caso de discordância a vaga passará para o candidato com classificação subsequente.

5.1.1.4 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade da bolsista selecionado pelo projeto acima descrito selecionado por esta Pró-Reitoria.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

## 6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## 7. Processo de seleção

7.1. Entrevista online com a Coordenadora do Projeto de caráter classificatório, cujo link para acesso será enviado em resposta ao e-mail encaminhado para inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



**EDITAL PROEX/PROAES 11/2020 AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE Nº 01/2020**

---

7.1.1. Caso o candidato não acesse o link da entrevista no dia e horário previstos no cronograma de execução estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, salvo se verificada queda de sinal na cidade de Cruzeiro do Sul.

7.2. Análise dos documentos enviados por meio eletrônico na inscrição requisito de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. Contabilização dos comprovantes de publicação, apresentação e participação em eventos acadêmicos de caráter classificatório, tendo um limite máximo de 10 comprovantes.

7.4. Avaliação dos comprovantes de participação em projetos de pesquisa e extensão, bem como em grupos de estudos que guardem aderência com o objeto do presente edital de caráter classificatório.

7.5. A nota total será composta pela soma das notas da Carta de Intenção, entrevista, contabilização dos comprovantes de publicação, apresentação e participação em eventos acadêmicos e avaliação dos comprovantes de participação em projetos de pesquisa e extensão, bem como em grupos de estudos que guardem aderência com o objeto do presente edital, dividido por quatro, podendo ser de 0,0 a 10,0.

7.2 A nota total será dada pela soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e análise da experiência do discente, conforme descreve quadro abaixo podendo ser de 0,0 a 10,0.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Contabilização dos comprovantes de publicação, apresentação e participação em eventos acadêmicos de caráter classificatório, tendo um limite máximo de 10 comprovantes.	10,0
Avaliação dos comprovantes de participação em projetos de pesquisa e extensão, bem como em grupos de estudos que guardem aderência com o objeto do presente edital de caráter classificatório.	10,0

## 8. Cronograma de execução

Atividade	Data
Publicação deste Edital	17/08/2020
Período de inscrição	17 e 18/08/2020
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado eletronicamente no site da UFAC)	19/08/2020
Entrevista Online nos turnos manhã/tarde e o Resultado Preliminar) pela parte da noite (os candidatos receberão cronograma)	20/08/2020
Período para interposição de recursos pelo e-mail descrito na inscrição	21/08/2020
Publicação do Resultado dos Recursos	24/08/2020
Publicação do Resultado Final	25/08/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



**EDITAL PROEX/PROAES 11/2020 AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE Nº 01/2020**

---

Início das atividades com reunião online – remota com envio do link aos participantes.	01/09/2020
---	------------

**9. Disposições finais**

- 9.1. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruzeiro do Sul, Acre, 17 de agosto de 2020.

**Ms. Sabrina Cassol**  
**OAB/RS 60.948**

Profa. Ma. Sabrina Cassol  
Professora Adjunta da UFAC/CMULTI/CZS  
Coordenadora do PROJETO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



**EDITAL PROEX/PROAES 11/2020 AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE Nº 01/2020**

---

ANEXO II

**EDITAL PROEX nº 01/2020  
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações referente ao projeto EDUCAÇÃO  
PARA OS DIREITOS HUMANOS DIANTE DA PANDEMIA COVID19: A  
CONSCIENTIZAÇÃO NUNCA FOI TÃO IMPRESCINDÍVEL”  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações do projeto de Extensão acima intitulado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no período de setembro a dezembro de 2020, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Cruzeiro do Sul – Acre, \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

